



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.697, de 23/12/2020.

“Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela da Lei Municipal nº 1.678/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Em atendimento ao Ato da Mesa da Câmara Municipal nº 01, de 23/12/2020, fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a suplementar a dotação vigente no orçamento do Poder Legislativo, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade Executora: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
Elemento econômico: 3.1.90.11.01-01 – Pessoal Civil
Valor: 1.000,00 (mil reais)
Ficha: 03

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade Executora: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
Elemento econômico: 3.1.90.13.01-01 – Obrigações Patronais
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
Ficha: 04

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução parcial de dotações do Poder Legislativo de acordo com o artigo 43, item III no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com a Lei Federal 4.320/64, conforme classificação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade Executora: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
Elemento econômico: 3.3.90.39.01-01 – Serviços de Terceiros por pessoa jurídica
Valor: 8.000,00 (oito mil reais)
Ficha: 11

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 23 de dezembro de 2020.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos

Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios